

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1253/2021

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal alienar em Leilão bem inservível de domínio público municipal.*

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar através de Leilão os bens inservíveis do domínio público municipal, a partir dos valores apurados pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria 018/2021, conforme Relatório de Avaliação, partes integrantes desta Lei (Anexo I).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO MAXIMIANO DE
SOUZA

JUNIOR:76968154900

Assinado de forma digital por
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
JUNIOR:76968154900
Dados: 2021.05.11 13:38:32 -03'00'

**Paulo Maximiano de Souza Jr.
Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 1253/2021

LEI MUNICIPAL Nº. 1253/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal alienar em Leilão bem inservível de domínio público municipal.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar através de Leilão os bens inservíveis do domínio público municipal, a partir dos valores apurados pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria 018/2021, conforme Relatório de Avaliação, partes integrantes desta Lei (Anexo I).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4DCA7AC2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/03/2021. Edição 2228
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>